

Por Valentina Trevor, André Rossi, Rafaela Dias e Mateus Frutuoso

Norma municipal também institui plano de contingência e evacuação para estes estabelecimentos

A Prefeitura do Rio de Janeiro sancionou a [Lei nº 7.577/2022](#), que dispõe sobre o Plano de Contingência, Plano de Evacuação e obrigatoriedade de Brigada de Incêndio nos hospitais e clínicas da cidade, tanto públicos quanto privados. De autoria do Poder Legislativo, a lei determina advertência, multa e até cassação do alvará em caso de descumprimento.

No entanto, três artigos do [projeto](#) foram vetados pelo prefeito. Um deles determinava que cada instituição hospitalar ou clínica deveria ter ao menos duas saídas disponibilizadas para a evacuação. A obrigação de se adequar em 180 dias também foi vetada.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: JOTA, em 11.10.2022